

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 07.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 1041/2017 - Pregão (Presencial) nº 039/2017.

Objeto: aquisição de veículos novos para atender as necessidades da Municipalidade, com entrega total, conforme especificações constantes do Anexo I.

Impugnantes: VIA JAPAN LTDA, DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA e MERCALF DIESEL LTDA.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O item 8 do Edital prevê que “até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão...”.

As impugnações ao Edital apresentadas pelas empresas VIA JAPAN LTDA e DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA foram recebidas em 16/06/2017 e a impugnação apresentada pela empresa MERCALF DIESEL LTDA foi apresentada em 19/06/2017, portanto, **tempestivas**, atendendo o disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

DOS FATOS

Insurge-se a Impugnante VIA JAPAN LTDA, contra o Edital de licitação – Pregão (Presencial) nº 039/2017, em especial quanto as especificações dos produtos constantes dos **itens 01 e 02** do Edital, nos seguintes termos.

A impugnante alega que as especificações dos veículos constantes dos itens 01 e 02 do Edital da forma que estão dispostas, impossibilita sua participação no certame.

Sendo assim solicita a retificação do Edital, em relação as especificações dos produtos dos itens 01 e 02 nos seguintes termos:

Item 01 – “direção hidráulica”, para “direção hidráulica ou elétrica”;

Item 02 – “direção hidráulica” para “direção hidráulica ou elétrica”;



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

elétrica” e “capacidade mínima do tanque de combustível de 55 (cinquenta e cinco) litros” para “capacidade mínima do tanque de combustível de 45 (quarenta e cinco) litros”.

A impugnante **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, insurge face aos prazos de entrega dos *itens 03, 05 e 06*, sob o argumento de que referidos prazos são demasiadamente curtos em razão da alta demanda do mercado e diante da produção já comprometida com outras vendas.

Sendo assim solicita a retificação do Edital, em relação aos prazos de entrega dos produtos dos itens 03, 05 e 06, nos seguintes termos:

- Item 03 e 06 “de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da solicitação à Contratada” para “90 (noventa) dias corridos a contar da data da solicitação à Contratada”.

- Item 05 “de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da solicitação à Contratada” para “120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da solicitação à Contratada”.

A Impugnante **MERCALF DIESEL LTDA** insurge contra as especificações do produto constante do *item 06* do Edital, nos seguintes termos.

Alega que no item em referência é solicitado rádio de comunicação tipo VHF, contudo informa que possui diversos modelos de rádios com alcance de sinais diferentes e muitas outras especificações técnicas.

Sendo assim solicita que seja retificado o Edital em relação as especificações do item 06, em especial quanto as especificações técnicas do rádio tipo VHF que a Municipalidade deseja adquirir, solicitando por fim informações quanto ao modelo de rádio utilizado nas ambulâncias do Município.

É o breve relato dos fatos.

DO JULGAMENTO DO MÉRITO

Em análise as impugnações apresentadas pelas empresas **VIA JAPAN LTDA** e **MERCALF DIESEL LTDA**, observa-se que os pontos questionados em relação as exigências dos produtos referentes aos itens 01 e 02 e 06 constantes do Anexo I do Edital, merecem prosperar, devendo-se o Edital do Pregão (Presencial) nº 039/2017 ser devidamente retificado para constar as especificações conforme segue:



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
1	VEÍCULO LEVE, NOVO, TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA E VIDRO ELÉTRICO ((ORIGINAIS DE FABRICA); COR PRATA OU PRETO; MOTOR COM INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; BI-COMBUSTIVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 144 CV; CAMBIO AUTOMATICO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DE NO MÍNIMO 2017; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; COM 04 (QUATRO) PORTA LATERAIS E 01 (UMA) PORTA DE ACESSO AO PORTA MALAS; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI E ITENS DE SÉRIE E MANUAIS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM ROSANA OU REGIÃO.	Un.	1
2	VEÍCULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA (ORIGINAIS DE FABRICA); ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NO MÍNIMO 2017; COR SOLIDA BRANCA; MOTOR COM INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV; CAMBIO AUTOMATICO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA; COM 04 (QUATRO) PORTAS; TRIO ELETRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME - ORIGINAIS DE FABRICA); CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 45 (QUARENTA E CINCO) LITROS; POTENCIA DO MOTOR MINIMA DE 1.4; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI E ITENS DE SÉRIE E MANUAIS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM ROSANA OU REGIÃO.	Un.	8
6	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO AMBULÂNCIA SEMI UTI, ANO MODELO/FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 2017, NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM POTÊNCIA MÍNIMA 130 CV, DIREÇÃO HRIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5.580 M DE COMPRIMENTO E MÍNIMO 2.470 M DE LARGURA, ISOLAMENTO TÉRMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO (INTERIOR) DO VEÍCULO, REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS E TETO) CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA NA COR BRANCA COM DETALHES EM COURVIN, PISO CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL NA COR CINZA, JANELA LATERAL CORREDIÇA, DIVISÓRIA INTERNA CONFECCIONADA EM MDF COM OPÇÃO DE PORTA SANFONADA DE ACESSO À CABINE DO VEÍCULO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. MOBILIÁRIO: ARMÁRIO LATERAL CONTENDO: MÓDULO AÉREO, MÓDULO BALCÃO E MÓDULO ARMÁRIO, CONFECCIONADOS EM MDF FORMICADO NA COR BRANCA COM PORTAS EM ACRÍLICO, BANCO GIRATÓRIO PARA MÉDICO, ENFERMEIRO POSICIONADO NA CABECEIRA DA MACA, BANCO TIPO BAÚ CONFECCIONADO EM MDF COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES COM CINTOS DE SEGURANÇA. EQUIPAMENTOS: MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM CINTO DE SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO/PLASMA, ESTRIBO LATERAL FIXADO NA DIREÇÃO DA PORTA CORREDIÇA, AR CONDICIONADO COM DUPLA SAÍDA, RÁDIO DE COMUNICAÇÃO TIPO VHF, COM MÍNIMO DE 02 (DOIS) CANAIS DE COMUNICAÇÃO, COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE MÍNIMO 136-174 MHZ, COM MÍNIMO DE 40-45 W DE POTÊNCIA DE SAÍDA, 02 EXAUSTOR-VENTILADOR, AVISO SONORO DE ACIONAMENTO DA MARCHA-RÉ, CORRIMÃO DE TETO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, 01 (UM) EXTINTOR DE CO2 COM 6 KG, 01	Un.	1



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

(UM) EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 12 KG, 03 (TRÊS) CONES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, 02 (DOIS) ARROMBADORES CONFECCIONADOS EM AÇO COM MEDIDAS DE 0,80M E 1,10M. ELÉTRICA: CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ANTI-CHAMAS, NORMA ABNT. ILUMINAÇÃO EXTERNA: SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) DO VEÍCULO COM SIRENE ELETRÔNICA DE 04 (QUATRO) TONS, SINALIZADORES VISUAIS POSICIONADOS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO 02 LUMINÁRIAS NA COR VERMELHA E 01 LUMINÁRIA NA COR BRANCA, SINALIZADOR VISUAL TRASEIRO POSICIONADO SOBRE A PARTE SUPERIOR COMPOSTO DE 02 JOGOS COM 03 LAMPADAS INCANDESCENTES NA COR VERMELHA, SINALIZADOR ESTROBOSCÓPICOS NOS FARÓIS DIANTEIROS, FAROL DE EMBARQUE (TRASEIRO), ILUMINAÇÃO INTERNA: 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS INTERNAS FLORESCENTE DE 15W E 02 (DUAS) LUMINÁRIAS DICRÓICAS DE POSICIONAMENTO, ADESIVOS PADRÃO AMBULÂNCIA SEMI UTI. EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE UTI: REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO COMPOSTO DE 02 (DOIS) CILINDROS, SENDO 01 (UM) PARA OXIGÊNIO COM CAPACIDADE DE 16LTS E 01 (UM) PARA AR COMPRIMIDO + 01 VÁLVULA REGISTRO DE CILINDRO (MANOMETRO) + 01 EXTENSÃO EM NYLON (LIGANDO O CILINDRO ATÉ A RÉGUA TRIPLA) + 01 RÉGUA PARA SAÍDA TRIPLA DE OXIGÊNIO + 01 FLUXOMETRO + 01 UMIDIFICADOR COM MASCARA P/ OXIGENAÇÃO + 01 ASPIRADOR VENTRIL P/ OXIGÊNIO COM FRASCO DE VIDRO E MASCARA P/ OXIGENAÇÃO + 01 VÁLVULA REGISTRO DE REDE P/ OXIGÊNIO COM NEBULIZADOR ADULTO/INFANTIL. EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE UTI: REDE ELÉTRICA COMPLETA COM 06 (SEIS) TOMADAS 110VOLTS + 02 (DUAS) BATERIAS AUXILIARES + 01 (UM) INVERSOR DE ENERGIA 12V P. 110V + REDE (EXTENSÃO +OU- 50MTS) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA EXTERNA + CHAVE INVERSORA (REDE INTERNA P/ REDE EXTERNA) + TOMADAS INTERNAS DISTRIBUÍDAS PELO INTERIOR DO VEÍCULO. EQUIPAMENTOS OUTROS: 01 (UMA) PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA LONGA E CURTA, 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, 01 (UMA) LANTERNA PORTÁTIL. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE TRÂNSITO E METROLOGIA, ACOMPANHADO DOS CERTIFICADOS DE HOMOLOGAÇÃO JUNTO AO DENATRAN (CAT E CCT) E AINDA CONTENDO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE DO VEÍCULO E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM ROSANA OU REGIÃO.		
---	--	--

Em análise a impugnação apresentada pela empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, observa-se que os pontos questionados em relação aos prazos de entrega dos produtos referentes aos itens 03, 05 e 06 constantes do Anexo I do Edital, não merecem prosperar devendo-se manter na íntegra os prazos de entrega constantes do Edital, uma vez que, conforme as informações prestadas pelo Setor de Transportes, os prazos de entrega dos produtos constantes do Edital objeto de impugnação, são razoáveis e compatíveis com a execução do objeto da presente licitação.

DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, presentes os requisitos de admissibilidade, em especial a tempestividade, conheço das impugnações

J



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.862.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

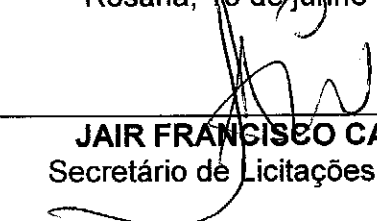
FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

apresentadas, para, no mérito, dar provimento as impugnações apresentadas pelas empresas **VIA JAPAN LTDA** e **MERCALF DIESEL LTDA**, devendo o Edital ser retificado nos termos da fundamentação supra, e negar provimento a impugnação apresentada pela empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, e, em consequência, manter inalterado os prazos de entrega dos produtos constantes dos itens 03, 05 e 06, constantes do Memorial Descritivo – Anexo I do Edital.

Publique-se nos termos do item 2.2.2 do edital e dê ciência, via fax ou e-mail, as empresas impugnantes, bem como aqueles que já encaminharam os recibos de retirada de edital.

Rosana, 19 de junho de 2017.



JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras